



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 73827/20

EXERCÍCIO: 2020
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 02/12/2020
ASSUNTO: Licitação - 00002/2020 - Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) - Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19
INTERESSADOS: José William Segundo Madruga
William Alexandre de Freitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DO PREFEITO

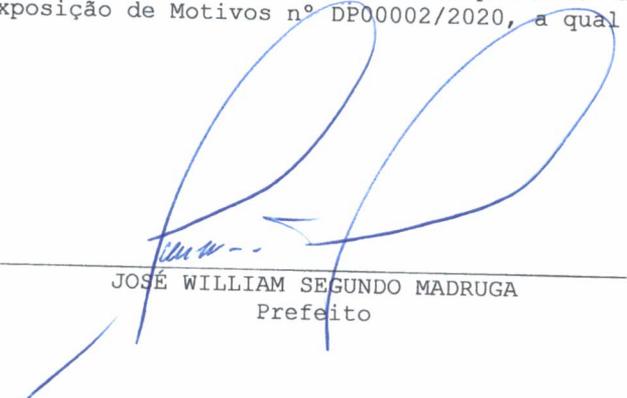
Emas - PB, 24 de Março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- PAULO ALVES DE MARIA.
03.172.781/0001-90
Valor: R\$ 19.131,00
Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2020 às 15:17:33 foi protocolizado o documento sob o N° 73827/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por William Alexandre de Freitas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00002/2020

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 24/03/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 19.131,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 233

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 19.131,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PAULO ALVES DE MARIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.172.781/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	c704432baa644ebc237fabbbd0700cd7

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2020 Edição Especial - Quarta-feira, 25 de março de 2020. Pag.01/01

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ALVES DE MARIA - R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais).

Emas - PB, 24 de Março de 2020

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA - Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 1001 2032 Doações diversas a pessoas físicas; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de consumo; FONTE: 1001 – Ordinário. VIGÊNCIA: 24.05.2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00032/2020 – 24.03.2020; PAULO ALVES DE MARIA - R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais).



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00032/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E PAULO ALVES DE MARIA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José William Segundo Madruga, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Belo Horizonte, S/N - Zona Rural - Emas - PB, CPF nº 054.150.094-50, Carteira de Identidade nº 2639983 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAULO ALVES DE MARIA - R JOSE GOMES FILHO, S/N - CENTRO - EMAS - PB, CNPJ nº 03.172.781/0001-90, neste ato representado por Paulo Alves de Maria, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Gomes Filho, S/N, Centro - Emas - PB, CPF nº 026.752.024-79, Carteira de Identidade nº 1.734.522 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DP00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.131,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 244 1001 2032 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de consumo

Av. vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



FONTE:

1001 - Ordinário

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 24/05/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB.

CEP: 58763-000

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 24 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

Handwritten signature of a witness
108.724.04100

PELO CONTRATANTE

Handwritten signature of José William Segundo Madruga

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito
054.150.094-50

PELO CONTRATADO

Handwritten signature of William Alexandre de Freitas

101.219.124-93

Handwritten signature of Paulo Alves de Maria

PAULO ALVES DE MARIA
PAULO ALVES DE MARIA
026.752.024-79



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2020 às 15:20:02 foi protocolizado o documento sob o N° 73829/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por William Alexandre de Freitas.

Número do Contrato: 000000322020

Data da Publicação: 25/03/2020

Data da Assinatura: 24/03/2020

Data Final do Contrato: 24/05/2020

Valor Contratado: R\$ 19.131,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Aquisição de cestas básicas para doação as famílias carentes durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19

Contratado (Nome): PAULO ALVES DE MARIA

Contratado (CNPJ): 03.172.781/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 233

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	931b154431f1ddd6f1a06fbbe26f3a29
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9450d378f774fe7bdcf9a0c0fe1492e7

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 73827/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2020 às 15:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73829/20 ao Documento 73827/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73827/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	9450d378f774fe7bdcf9a0c0fe1492e7
[PDF] Contrato	5 - 7	931b154431f1ddd6f1a06fbb26f3a29
RECIBO PROTOCOLO	8	866aadeba141eca1c62f53a14bd07c15

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB